

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL 0013002/2021

O LEILOEIRO OFICIAL Alfeu Valério Iamin, matrícula nº 163/2000, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 03/05/2021, às 14:00 horas, no site: www.valerioiaminleiloes.com.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 18/05/2021, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis:

Imóvel A) Prédio residencial nº 453, com 2 dormitórios, área construída de 56,50m² e respectivo terreno com área de 349,80m². Sito a Rua Mário Brochier, Bairro Rincão dos Ilhéus, Estância Velha/RS. Objeto da matrícula nº 5391 do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS. Imóvel ocupado.

Valor: 1º leilão: R\$ 211.796,66; 2º leilão: R\$ 131.869,79**;

Fiduciante: Lidiani Guimarães da Costa e Alexandro Gomes da Costa;

Contrato: 09305594552

Imóvel B) Prédio residencial nº 69, com 3 dormitórios, área construída de 62,69m² e respectivo terreno com área de 160,00m². Sito a Rua Manchester, Bairro São José, Canoas/RS. Objeto da matrícula nº 79257 do Registro de Imóveis de Canoas/RS. Imóvel ocupado.

Valor: 1º leilão: R\$ 292.078,25; 2º leilão: R\$ 243.369,33**;

Fiduciante: Catarina Ribeiro Schultz;

Contrato: 09306954668;

- * O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.
- ** Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;

Comissão do Leiloeiro: 5%;

Informações: Com o leiloeiro **Alfeu Valério lamin**, endereço: Rua Brasil, n° 31, Bairro Centro - Canoas/RS, CEP: 92.310-150, telefone: (51) 99195-7327, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4521, 3215-4525 e 3215-4516, das 08h às 17h.

Porto Alegre, 23 de abril de 2021.

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.
Unidade de Gestão Patrimonial